PROJETO DE LEI 48/2013

ALTERA LEI MUNICIPAL 1911/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 E 1920/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, POR INCLUSÃO DE META.

Art. 1.º A Lei Municipal 1.911/2013, de 30 de agosto de 2013, passa a ter o Anexo II – Metas das Ações e Programas – acrescido da seguinte Meta e Programa:

.....

10 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito;
02 – Estrutura e Infraestrutura de Obras, Serviços e Trânsito;
06 – Segurança Pública;
183 – Informação e Inteligência;
2.017 – Monitoramento de logradouros e espaços públicos.
Valor(R$): 2014 – 10.000,00 2015 – 10.000,00
2016 – 10.000,00 2016 – 10.000,00

.....

Art. 2.º A cobertura da Meta criada no art. 1.º, será custeada com redução do valor do seguinte programa:

9.997 – Reserva de Contingência.
Valor(R$): 2014 – 10.000,00 2015 – 10.000,00
2016 – 10.000,00 2016 – 10.000,00

Art. 3.º A Lei Municipal 1.920/2013, de 30 de outubro de 2013, passa a ter o Anexo III – Metas para 2014 – acrescido da seguinte Meta e Programa:

.....

10 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito;
02 – Estrutura e Infraestrutura de Obras, Serviços e Trânsito;
06 – Segurança Pública;
183 – Informação e Inteligência;
2.017 – Monitoramento de logradouros e espaços públicos. R$ 10.000,00

.....

Art. 4.º A cobertura da Meta criada no art. 3.º, será custeada com redução do valor do seguinte programa:

9.997 – Reserva de Contingência. R$ 10.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 7 de novembro de 2013.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta de inclusão de meta e programa no Plano Plurianual de Metas para o quadriênio 2014-2017 (Lei Municipal 1911/2013) e nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei Municipal 1920/2013).

A Meta e o Programa que o Governo deseja incluir dizem respeito a possível participação do Município na função de Segurança Pública; programa de Informação e Inteligência – monitoramento de logradouros e espaços públicos.

É do conhecimento de todos, a implantação do sistema de monitoramento por câmeras, de espaços públicos – ruas, praças e adjacências, no Município de Agudo. Aliás, este sistema tem servido de referência para muitos outros municípios gaúchos, e tem logrado louvores tanto ao Município quanto às autoridades da segurança pública lotados em Agudo. Notável esforço foi desprendido pelo Delegado de Polícia, Dr. Eduardo Flores Machado. No ano em curso a participação do Município se deu com a instalação da estrutura de fixação das câmeras – postes de cimento nas principais interseções da sede urbana, rede elétrica para alimentar os equipamentos e, também, com a locação de algumas câmeras.

Estando a tramitar no Governo do Estado proposta de convênio entre este e o Município, poderá, nesse instrumento, restar ao Município o custeio de despesas que advirão da institucionalização do monitoramento como atividade perene. Em assim sendo, deve o Município inscrever esta meta e este programa em seu sistema legal orçamentário.

Esta é a razão da presente proposição.

Devendo a definição sobre o destino da proposição, ser sabida ainda antes da elaboração da LOA para 2014, gravamos a tramitação da presente proposta com **regime de urgência**.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito